PARECER TÉCNICO CI: 007/2022

De: Controladoria Geral interna

Para: Secretaria Municipal de Administração, Coordenação e Planejamento/Licitação.

RELATÓRIO

Foi encaminhada a égide desta Controladoria, análise sobre a Contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESPE, Objetivando a organização e realização do processo seletivo público simplificando para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA.

Tratam os autos do procedimento de Dispensa nº. 2022/007 – ADMINISTRAÇÃO, realizado através de dispensa de licitação, que teve por objetivo a CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMAPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPÓRARIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

DA LEGISLAÇÃO

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, Resolução nº 773-TMC/PA e, tem suas atribuições regulamentadas pela Lei Municipal nº 292 de 2009 e, nos termos da Resolução nº 11.410 – TCM/PA, de 25/02/2014.

As rotinas de trabalho adotadas pelo Controle Interno cabe, primordialmente, exercer a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará os Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

OBJETO

Contratação de Empresa para aplicação de processo seletivo para atender as necessidades da Prefeitura de Novo Progresso.

DA ANÁLISE

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do procedimento de despesa, encaminhados pela Secretaria de Administração:

Foram juntados ao processo os seguintes documentos:

CHECAGEM DE FORMALIDADES				
	Normativo	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
PROCESSO NUMERADO		x		
POSSUI JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO		x		
DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO	SÚMULA 177 TCU	x		
POSSUI PESQUISA DE MERCADO COM NO MÍNIMO 3 EMPRESAS				x
ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS		x		
INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ART.59 -LEI 4.320/64	x		x
CONSTA CÓPIA DO CONTRATO/ INFORMAÇÃO DA LICITAÇÃO	ART.63 -LEI 4.320/64	x		
EMPENHO ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	ART.58 e 60 -LEI 4.320/64			x
NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL COM NOME LEGÍVEL E MATRÍCULA	ART.63 -LEI 4.320/64			x

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL		X		
PARECER JURÍDICO		X		
PUBLICAÇÕES		X		
CÓPIA DA LEI QUE AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		X		

Considerando os documentos trazidos aos autos do presente procedimento, percebo que não há dotação e cotação do mercado.

Justificou-se pelo não gasto da Administração, tendo em vista que o valor seria repassado por candidatos há FADESP, bem como pelo parecer jurídico favorável a contratação.

Não é papel desta Controladoria interferir em qualquer ato ou julgamento, Esta UCI é favorável pois o referido ato encontra-se revestido de concretude administrativa, que busque atender ao Interesse Público e que tenha obedecido às formalidades legais.

É o parecer, salvo melhor juízo

Novo Progresso, PA 06 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128

Assinado de forma digital por WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=WESLEY DA COSTA SILVA:00279753128
Dados: 2023.02.06 14:24:28 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.003.20314

Wesley da Costa Silva

Coordenador do Controle Interno